

AGENDA – CASA DA CULTURA:

Utilização do auditório da Casa da Cultura Ruy M. Dalmolin para realização de eventos.

Requisitos/Documentos necessários:

Não é necessário apresentar documento.

Principais etapas/ações do serviço:

Atendimento presencial para realizar a solicitação através do responsável pelo evento no Departamento Municipal de Educação. No dia do evento o responsável deverá retirar a chave do auditório durante o horário de expediente e se comprometer de fazer a devolução da mesma no próximo dia útil, seguinte ao evento.

Endereço Rua Santos Dumont, N°80, centro, Itapejara D'Oeste

Horário de atendimento: das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min

Contato: (46) 3526-8346

Requisitos para obter o serviço:

Ofício de solicitação.

Locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre o serviço:

Presencial - Departamento Municipal de Educação – Rua Santos Dumont nº80

Itapejara D'Oeste – Pr – Centro

Horário de atendimento: 8h às 12h e 13h30min às 17h30min

Telefone - Contatos: (46) 3526-8346 – 8347 – 8328

E-mail: itapejaraeducacao@outlook.com

Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço:

Imediata.

Formas de prestação do serviço:

O auditório é reservado para palestras, cursos de formação, reuniões diversas, apresentações culturais, peças de teatro, encerramentos de programas e projetos, conferências e ensaios.

Prioridade de atendimento:

A prioridade para atendimento segue a legislação vigente.

Previsão do tempo de espera:

Imediato.

Comunicação com os usuários:

Presencial.

Procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários:

Contatos: (46) 3526-8346 – 8347 – 8328

E-mail: itapejaraeducacao@outlook.com

Presencial

Site: www.itapejaradoeste.pr.gov.br

Mecanismos de consulta:

Presencial

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:

São servidas refeições diárias conforme Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino, aos alunos matriculados nas 06(seis) escolas públicas municipais, no Centro Social Marista – CESMAR, parceiro na oferta das atividades de contraturno da Educação Integral e Escola Especial Marli Simões EIEF – Educação Básica – modalidade de Educação Especial.

O Departamento Municipal de Educação (DME) fornece alimentação escolar para alunos da rede pública municipal, nas etapas de Educação Infantil, Ensino Fundamental – anos iniciais e AEE. O preparo das refeições segue os parâmetros do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) com o objetivo de suprir as necessidades nutricionais dos estudantes durante sua permanência na escola contribuindo para seu crescimento, desenvolvimento da aprendizagem e conseqüentemente no rendimento escolar. Alunos com necessidade de alimentação diferenciada (alergias e intolerâncias) são atendidos mediante apresentação de laudo médico, à nutricionista responsável Técnica.

Requisitos/Documentos Necessários:

Estar matriculado em escola da rede municipal e parceira (CESMAR) nas etapas de Educação Infantil, Ensino Fundamental – anos iniciais e AEE.

Principais etapas do serviço

Aquisição e planejamento dos gêneros alimentícios pela nutricionista RT do DME.

Distribuição/entrega dos itens às escolas.

Preparo das refeições nas cozinhas das escolas.

Oferta aos alunos no refeitório das escolas.

Previsão de prazo para realização do serviço:

Diariamente, de segunda à sexta-feira conforme cardápio elaborado pela nutricionista, durante o ano letivo, conforme calendário escolar.

Formas de Prestação do Serviço:

Os cardápios são elaborados pela nutricionista RT e encaminhados às escolas da rede municipal de ensino e parceiro CESMAR. As escolas contam com as merendeiras responsáveis pelo recebimento e preparo das refeições, elas preparam os gêneros alimentícios de acordo com o cardápio elaborado pela nutricionista. As refeições são preparadas nas cozinhas das instituições de ensino e servidas nos refeitórios. As merendeiras participam de capacitações semestralmente e são supervisionadas pela nutricionista.

Educação Infantil creche e pré-escola /turno integral - 4 refeições por aluno - café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar.

Educação Infantil creche e pré-escola /turno parcial - 2 refeições por aluno: café da manhã e lanche da manhã ou café da tarde e lanche da tarde.

Ensino Fundamental/turno parcial - 1 refeição por aluno: lanche da manhã ou lanche da tarde.

Ensino Fundamental/turno parcial + reforço em contraturno ou Atendimento Educacional Especializado (AEE) – 3 refeições por aluno: lanche da manhã, almoço e lanche da tarde.

Ensino Fundamental/turno integral - 4 refeições por aluno: lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar.

Procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários:

Presencial

Contatos: (46) 3526-8346 – 8347 – 8328

E-mail:

itapejaraeducacao@outlook.com

nutricionistaitap@outlook.com

caeitapejara@outlook.com

Site: www.itapejaradoeste.pr.gov.br

AUXÍLIO-TRANSPORTE PARA ESTUDANTES DO 3º GRAU:

São beneficiários do Auxílio-Transporte, os estudantes matriculados em estabelecimentos de ensino superior, localizados nos municípios integrantes da região sudoeste do Paraná.

Requisitos/Documentos necessários:

I – Cópia da cédula de identidade (RG) e CPF;

II - Acadêmicos matriculados e cursando cursos de formação superior em instituições da região sudoeste do Paraná.

III - Residam no município de Itapejara D'Oeste – Pr

IV - Comprovem residência através dos documentos: título de eleitor acompanhado de fatura de luz, água, telefone ou ITR.

V - Comprovem frequência mínima de 75% (setenta e cinco) por cento, mediante de declaração semestral emitida pela instituição de ensino que frequenta.

VI – Conta bancária em nome do beneficiário no Banco do Brasil.

Principais etapas/ações do serviço:

I – Divulgação nos meios de comunicação local: radio, facebook: Educação Itapejara D'Oeste, Site: www.itapejaradoeste.pr.gov.br e empresas que oferecem o serviço de transporte;

II – Cadastro dos estudantes que comprovam os requisitos exigidos pela Lei nº1717/2017;

III – O beneficiário do programa deverá renovar anualmente seu cadastro;

Formas de prestação do serviço:

O auxílio-transporte será concedido exclusivamente para os meses de março, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro e novembro.

É necessário o comparecimento presencial do beneficiário no setor administrativo – Departamento Municipal de Educação - para o preenchimento correto do cadastro e entrega da documentação exigida.

Locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre o serviço:

Presencial - Departamento Municipal de Educação – Rua Santos Dumont nº80

Itapejara D'Oeste – Pr – Centro

Horário de atendimento: 8h às 12h e 13h30min às 17h30min

Telefone - Contatos: (46) 3526-8346 – 8347 – 8328

E-mail: itapejaraeducacao@outlook.com

Prioridades de atendimento:

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Previsão de tempo de espera para atendimento:

Imediata

Comunicação com os usuários:

Contatos: (46) 3526-8346 – 8347 – 8328

E-mail: itapejaraeducacao@outlook.com

Presencial

Procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários:

Contatos: (46) 3526-8346 – 8347 – 8328

E-mail: itapejaraeducacao@outlook.com

Presencial

Site: www.itapejaradoeste.pr.gov.br

Mecanismos de consulta:

Presencial

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA:

Estudantes da rede municipal de ensino contam com o serviço de declaração de matrícula que comprova a regularidade dos estudos.

Requisitos/Documentos necessários:

Documentos pessoais e cópia do documento do aluno que solicita o serviço.

Principais etapas/ações do serviço:

Estar regularmente matriculado em uma instituição de ensino que compõe a rede municipal;

Apresentar documento pessoal do aluno solicitante;

Locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre o serviço:

Instituição de ensino onde o aluno está regularmente matriculado e frequentando;

Departamento Municipal de Educação – Rua Santos Dumont nº80

Itapejara D'Oeste – Pr – Centro

Horário de atendimento: 8h às 12h e 13h30min às 17h30min

Contatos: (46) 3526-8346 – 8347 – 8328

E-mail: itapejaraeducacao@outlook.com

Locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre o serviço:

Presencial - Departamento Municipal de Educação – Rua Santos Dumont nº80

Itapejara D'Oeste – Pr – Centro

Horário de atendimento: 8h às 12h e 13h30min às 17h30min

Telefone - Contatos: (46) 3526-8346 – 8347 – 8328

E-mail: itapejaraeducacao@outlook.com

Formas de Prestação de Serviço

Busca ativa no Sistema Estadual de Registro Escolar - SERE;
Emissão da declaração que comprova a vida escolar do solicitante ou seu responsável legal.

Prioridades de atendimento:

A prioridade do atendimento segue conforme legislação em vigor.

Previsão de tempo de espera para atendimento:

Imediata

Comunicação com os usuários:

Na escola onde o aluno está matriculado;
Departamento Municipal de Educação
Contatos: (46) 3526-8346 – 8347 – 8328
E-mail: itapejaraeducacao@outlook.com
Presencial

Procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários:

Contatos: (46) 3526-8346 – 8347 – 8328
E-mail: itapejaraeducacao@outlook.com
Presencial
Site: www.itapejaradoeste.pr.gov.br

Mecanismos de consulta:

Atendimento presencial para realizar a solicitação através do responsável legal

DECLARAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA:

A declaração de transferência comprova o ano que o aluno se encontra permitindo a matrícula em outra instituição de ensino que o interessado deseja se matricular.

Requisitos/Documentos necessários:

Documentos pessoais do solicitante e documento do aluno que necessita do serviço para realizar a busca no Sistema Estadual de Registro Escolar - SERE.

Principais etapas/ações do serviço:

Estar regularmente matriculado em uma instituição de ensino que compõe a rede municipal;
Apresentar documento pessoal do aluno solicitante;

Locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre o serviço:

Instituição de ensino onde o aluno está regularmente matriculado e frequentando;
Departamento Municipal de Educação – Rua Santos Dumont nº80
Itapejara D'Oeste – Pr – Centro
Horário de atendimento: 8h às 12h e 13h30min às 17h30min
Contatos: (46) 3526-8346 – 8347 – 8328

E-mail: itapejaraeducacao@outlook.com

Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço:

Imediata.

Formas de Prestação de Serviço

Busca ativa no Sistema Estadual de Registro Escolar - SERE;
Emissão da declaração que comprova a vida escolar do aluno.

Prioridades de atendimento:

A prioridade do atendimento segue conforme legislação em vigor.

Previsão de tempo de espera para atendimento:

Imediata

Comunicação com os usuários:

Na escola onde o aluno está matriculado;
Departamento Municipal de Educação
Contatos: (46) 3526-8346 – 8347 – 8328
E-mail: itapejaraeducacao@outlook.com
Presencial

Procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários:

Contatos: (46) 3526-8346 – 8347 – 8328
E-mail: itapejaraeducacao@outlook.com
Presencial
Site: www.itapejaradoeste.pr.gov.br

Mecanismos de consulta:

Atendimento presencial para realizar a solicitação através do responsável legal

HISTÓRICO ESCOLAR DE ESCOLAS EXTINTAS:

Documento que detalha toda a trajetória acadêmica do estudante. Solicitado por ex-alunos que precisam a segunda via do documento sobre a vida **escolar** e que comprova a conclusão da etapa da Educação Básica. Esses arquivos são antigos e escritos manualmente, demandam tempo pra localizar nos livros registro.

Requisitos/Documentos necessários:

RG
CPF

Principais etapas/ações do serviço:

1.Solicitar histórico escolar

O requerente deverá procurar o Departamento Municipal de Educação e dirigir-se ao Documentador Escolar.

O mesmo solicitará os documentos pessoais para constatação dos dados pessoais conforme consta nos documentos.

O interessado deverá informar o nome da escola que o mesmo estudou, o nome da comunidade, o nome da professora que atuava na escola na época.

Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço:

5 (cinco) dias úteis.

Formas de prestação do serviço:

Busca ativa nos arquivos/livros registros.

Emissão/cópia Histórico Escolar ou declaração que comprova a vida escolar.

Locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre o serviço:

Departamento Municipal de Educação – Rua Santos Dumont nº80

Itapejara D'Oeste – Pr – Centro

Horário de atendimento: 8h às 12h e 13h30min às 17h30min

Contatos: (46) 3526-8346 – 8347 – 8328

E-mail: itapejaraeducacao@outlook.com

Prioridades de atendimento:

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Previsão de tempo de espera para atendimento:

Imediata

Comunicação com os usuários:

Contatos: (46) 3526-8346 – 8347 – 8328

E-mail: itapejaraeducacao@outlook.com

Presencial

Procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários:

Contatos: (46) 3526-8346 – 8347 – 8328

E-mail: itapejaraeducacao@outlook.com

Presencial

Site: www.itapejaradoeste.pr.gov.br

Mecanismos de consulta:

Presencial

MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL:

O Departamento Municipal de Educação - DME, oferta vagas na Educação Infantil, 0 a 5 anos, na rede municipal de ensino no Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Cidadão, Escola Municipal Professor Pedro Viriato Parigot de Souza – EI e EF, Escola Municipal Nereu Ramos – EI e EF e Escola Municipal Josafat Kmita – EI e EF. O Cadastro de Matrículas está vinculado ao Departamento Municipal de Educação, que realiza o atendimento da demanda de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Atendimento Educacional Especializado.

Requisitos / Documentos necessários:

0 a 3 anos:

RG ou Certidão de nascimento da criança;
Cartão do SUS;
Comprovante atualizado de endereço no nome dos pais e/ou responsáveis;
RG do pai/mãe ou responsável legal da criança;
Declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude, para crianças que convivem com responsáveis;
Declaração de regularidade de vacina (emitida pelo órgão responsável);
Se beneficiário do Programa Bolsa Família, apresentar o Cartão e/ou o último extrato bancário com valor do benefício;
Comprovante escolar da mãe menor de idade que está estudando;
Laudo médico para alunos que necessitam de atendimento especializado;
Atestado/declaração médica, se portador de doenças crônicas;

4 a 5 anos:

RG ou Certidão de nascimento da criança;
Cartão do SUS;
Comprovante atualizado de endereço no nome dos pais e/ou responsáveis;
RG do pai/mãe ou responsável legal da criança;
Declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude, para crianças que convivem com responsáveis;
Declaração de regularidade de vacina (emitida pelo órgão responsável);
Se beneficiário do Programa Bolsa Família, apresentar o Cartão e/ou o último extrato bancário com valor do benefício;
Comprovante escolar da mãe menor de idade que está estudando;
Laudo médico para alunos que necessitam de atendimento especializado;
Atestado/declaração médica, se portador de doenças crônicas;

Principais Etapas/ações do Serviço:

Inscrição no Departamento Municipal de Educação – DME
Matrícula conforme a ordem de cadastro dos interessados.

Locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre o serviço:

Departamento Municipal de Educação – Rua Santos Dumont nº80
Itapejara D'Oeste – Pr – Centro
Horário de atendimento: 8h às 12h e 13h30min às 17h30min
Contatos: (46) 3526-8346 – 8347 – 8328
E-mail: itapejaraeducacao@outlook.com

Previsão de Prazo para Realização do Serviço:**0 a 3 anos:**

Inscrições: Durante o ano todo;
Matrícula: na primeira quinzena de Dezembro e durante o ano todo conforme disponibilidade de vaga;

4 a 5 anos:

Garantia de vaga imediata, na escola que apresentar menor demanda, mediante consulta no Sistema de Registro Escolar – SERE.
Fluxo permanente;

Formas de Prestação de Serviço

Garantia de vaga imediata, na escola que apresentar menor demanda, mediante consulta no Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE.

Fluxo permanente;

Prioridades de atendimento:

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Previsão de tempo de espera para atendimento:

Imediato;

Comunicação com os usuários:

Contatos: (46) 3526-8346 – 8347 – 8328

E-mail: itapejaraeducacao@outlook.com

Presencial

Procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários:

Contatos: (46) 3526-8346 – 8347 – 8328

E-mail: itapejaraeducacao@outlook.com

Presencial

Site: www.itapejaradoeste.pr.gov.br

Mecanismos de consulta:

Presencial;

Lista de espera CMEIS:

Site: www.itapejaradoeste.pr.gov.br

MATRÍCULAS NO ENSINO FUNDAMENTAL:

O Departamento Municipal da Educação - DME, oferece o ensino fundamental em 4 escolas municipais: Escola Municipal do Campo Valentim Biazussi EF, Escola Municipal Ir. Josafat Kmita EI e EF, Escola Municipal Nereu Ramos EI e EF e Escola Municipal Professor Pedro Viriato Parigot de Souza EI e EF. O Cadastro de Matrículas está vinculado ao Departamento Municipal de Educação, que realiza o atendimento da demanda de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Atendimento Educacional Especializado.

Requisitos / Documentos Necessários:

RG ou Certidão de nascimento da criança;

Cartão do SUS;

Comprovante atualizado de endereço no nome dos pais e/ou responsáveis;

RG do pai/mãe ou responsável legal da criança;

Declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude, para crianças que convivem com responsáveis;

Declaração de regularidade de vacina (emitida pelo órgão responsável);

Se beneficiário do Programa Bolsa Família, apresentar o Cartão e/ou o último extrato bancário com valor do benefício;

Comprovante escolar da mãe menor de idade que está estudando;

Laudo médico para alunos que necessitam de atendimento especializado;

Atestado/declaração médica, se portador de doenças crônicas;

Principais Etapas/ações do Serviço:

As inscrições para ingresso no Ensino Fundamental ocorrem no Departamento Municipal de Educação, em períodos pré-estabelecidos em cronograma e divulgados através de edital. Após inscritos, os/as candidatos/as serão designados/as para as vagas disponíveis conforme o Sistema Estadual de Registro Escolar - SERE, considerando o porte/turma disposto na Lei Nº 1588 e demais legislações vigentes. A matrícula é realizada após a apresentação dos documentos necessários. O processo de ingresso e transferência entre escolas ocorre conforme cronograma organizado no edital de matrículas para o município de Itapejara D'Oeste. Com o encerramento do cronograma de inscrições e transferências, as vagas remanescentes na rede municipal ficam disponíveis para serem preenchidas conforme surgir demanda.

Locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre o serviço:

Departamento Municipal de Educação – Rua Santos Dumont nº80

Itapejara D'Oeste – Pr – Centro

Horário de atendimento: 8h às 12h e 13h30min às 17h30min

Contatos: (46) 3526-8346 – 8347 – 8328

E-mail: itapejaraeducacao@outlook.com

Previsão de Prazo para Realização do Serviço:

Garantia de vaga imediata, na escola que apresentar menor demanda, mediante consulta no Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE;

Fluxo permanente.

Formas de Prestação de Serviço:

Garantia de vaga imediata, na escola que apresentar menor demanda, mediante consulta no Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE.

Fluxo permanente;

Prioridades de atendimento:

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Previsão de tempo de espera para atendimento:

Imediata.

Comunicação com os usuários:

Contatos: (46) 3526-8346 – 8347 – 8328

E-mail: itapejaraeducacao@outlook.com

Presencial

Procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários:

Contatos: (46) 3526-8346 – 8347 – 8328

E-mail: itapejaraeducacao@outlook.com

Presencial

Site: www.itapejaradoeste.pr.gov.br

Mecanismos de consulta:

Presencial;

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE:

A educação especial é a modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades, realiza o atendimento educacional especializado, disponibiliza os recursos e serviços e orienta quanto a sua utilização no processo de ensino e aprendizagem nas turmas comuns de ensino regular.

Requisitos/documentos necessários:

Estar regularmente matriculado na rede pública municipal de ensino;
Apresentar parecer/encaminhamentos feitos pela equipe técnica da educação especial e/ou laudo médico.

Principais etapas/ações do serviço:

O professor regente apresenta a queixa de baixo rendimento ao coordenador pedagógico;
O coordenador pedagógico aplica avaliação diagnóstica, se confirmada a queixa, o mesmo será encaminhado para avaliação feita pela equipe técnica da educação especial;
O processo acontece na escola onde o aluno está matriculado;

Locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre o serviço:

Coordenação pedagógica da instituição onde o aluno está matriculado;
Departamento Municipal de Educação – Rua Santos Dumont nº80
Itapejara D'Oeste – Pr – Centro
Horário de atendimento: 8h às 12h e 13h30min às 17h30min
Contatos: (46) 3526-8346 – 8347 – 8328
E-mail: itapejaraeducacao@outlook.com

Previsão de Prazo para Realização do Serviço:

Conforme a demanda no momento da solicitação.

Formas de Prestação de Serviço:

O serviço é oferecido na instituição, mediante a conferência da documentação do aluno que pleiteia o atendimento. Se a documentação estiver de acordo será realizada a matrícula para o AEE.

Prioridades de atendimento:

Conforme legislação vigente

Previsão de tempo de espera para atendimento:

Imediata.

Comunicação com os usuários:

Contatos: (46) 3526-8346 – 8347 – 8328
E-mail: itapejaraeducacao@outlook.com
Presencial na escola onde o aluno está vinculado.

Procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários:

Contatos: (46) 3526-8346 – 8347 – 8328

E-mail: itapejaraeducacao@outlook.com
Presencial
Site: www.itapejaradoeste.pr.gov.br

Mecanismos de consulta:

Presencial.

TRANSPORTE ESCOLAR – REDE PÚBLICA MUNICIPAL/ESTADUAL

Tem o direito ao transporte escolar público os alunos da Educação Básica, da zona rural e urbana, matriculados na Rede Municipal e Estadual de Educação e que residam a uma distância igual ou superior a 2.000 m (02 quilômetros) das escolas que estão matriculados.

Requisitos/Documentos necessários:

Estar devidamente matriculado na rede pública municipal ou estadual de ensino.

Principais etapas/ações do serviço:

- I – Orientar o aluno/responsável sobre os critérios definidos na Resolução SEED 777 – 18 de fevereiro de 2013;
- II – Cadastrar no SERE/SEJA os alunos que necessitam de transporte escolar para acesso e permanência na escola;
- III – Atualizar, sempre que necessário, os dados de todos os alunos quanto ao uso do transporte escolar no SERE/SEJA.
- IV – Orientar o aluno/responsável quanto à obrigatoriedade da apresentação, no ato da matrícula/rematricula, cópia da fatura da empresa de energia COPEL atualizada;
- V – Garantir que o direito ao transporte escolar ocorra de acordo com os critérios definidos na Resolução SEED 777 – 18 de fevereiro de 2013;

Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço:

O serviço é oferecido imediatamente, de acordo com o calendário letivo do ano em questão;

Formas de prestação do serviço:

Através de frota própria de Transporte Escolar e da contratação de serviços terceirizados.

Locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre o serviço:

Departamento Municipal de Educação – Rua Santos Dumont nº80
Itapejara D'Oeste – Pr – Centro
Horário de atendimento: 8h às 12h e 13h30min às 17h30min
Contatos: (46) 3526-8346 – 8347 – 8328
E-mail: itapejaraeducacao@outlook.com

Prioridades de atendimento:

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Previsão de tempo de espera para atendimento:

Imediata

Comunicação com os usuários:

Contatos: (46) 3526-8346 – 8347 – 8328

E-mail: itapejaraeducacao@outlook.com

Presencial

Procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários:

Contatos: (46) 3526-8346 – 8347 – 8328

E-mail: itapejaraeducacao@outlook.com

Presencial

Site: www.itapejaradoeste.pr.gov.br

Mecanismos de consulta:

Presencial, na instituição de ensino onde o aluno está matriculado e no Departamento Municipal de Educação.